



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

PUBLICADO NO HORA 11

EM, 18 de Janeiro de 2006

**DECRETO Nº 7282 DE 16 DE JANEIRO DE 2006.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões, trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
(SUPLEMENTAÇÕES):**

| Projeto/Atividade - 15.451.5268.1100                       |                       |                  |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| Dotação                                                    | FT                    | Valor            |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | Operações de Créditos | R\$ 3.300.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Próprios     | R\$ 3.000.000,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
(ANULAÇÕES):**

| Projeto/Atividade - 15.451.5268.1100 |                       |                  |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------|
| Dotação                              | FT                    | Valor            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | Operações de Créditos | R\$ 3.300.000,00 |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | Recursos Próprios     | R\$ 3.000.000,00 |

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de Janeiro de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/01/06.

V. Lúcio

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005